

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
65/2017 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E ATRATIVA SERVICE
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas da SEUNI.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

1.1 Prorrogar o prazo do contrato 65/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento (11/12/2020).

1.2 Alterar o valor do contrato 65/2017, reajustando seu valor, com base no percentual pactuado entre as partes (1%), passando o valor anual para R\$309.493,84 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais oitenta e quatro centavos), conforme justificativas da SEUNI da Ceasaminas.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 03 de setembro de 2020.

[Assinatura]

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

ATRATIVA SERVICE LTDA.
Representante Legal

[Assinatura]
Valter Vagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

[Assinatura]
Názio Veloso da Silva / CPF ***.779.316-**

[Assinatura]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas